

CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Memorando nº 033/2017-CAODPP/PGJ-CE

Fortaleza, 02 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça

Exmo. Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o, venho por meio deste requerer seja feito um convênio com o Tribunal de Contas dos Estados (TCE) e dos Municípios (TCM), no intuito de agilizar e desburocratizar a tramitação de procedimentos entre as instituições.

A ideia, intitulada de *Ofício Zero*, foi copiada do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no qual foi firmado convênio para que as solicitações dos órgãos convenientes fossem enviadas para um e-mail específico, agilizando assim o tempo de resposta, bem como evitando o desperdício de papel e verbas do erário com o transporte de documentos.

Igual convênio poderia ser firmado com a PGE/CE, no tocante aos acórdãos de multas aplicadas pelos Tribunais de Contas.

Ressalto, por oportuno, que tal ideia já foi lançada em reunião com o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, que tratava da entrega dos relatórios dos decretos de emergência, tendo ele anuído com ela.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para expressar minha estima e consideração.

Atenciosamente,

BRENO RANGEL NUNES DA COSTA
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODPP